



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº56, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a cessão de servidores públicos da Área da Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna/SP, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições legais, etc;

Considerando que o Decreto nº3514/2020 instituiu, nos principais pontos de acesso ao Município, barreiras sanitárias; e

Considerando que as barreiras sanitárias funcionaram a partir do dia 22 de Maio de 2020, das 05h30 às 20h. pelo tempo que perdurar o estado de emergência em saúde pública provocada pela pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a cessão das servidoras elencadas abaixo, ora lotadas na Área da educação, para a Área da Saúde, pelo período que perdurar o estado de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e forem necessárias para o funcionamento das barreiras sanitárias.

1. Cilene Barrionuevo Terceiro, matricula nº125;
2. Clarice Rodrigues da Silva Ferreira, matricula nº438;
3. Cristiane Montoro Nicoleti, matricula nº768;
4. Eliane de Rossi Andrade, servidora cedida da Autarquia Municipal;
5. Elisabete dos Santos Cardozo, matricula nº574;
6. Elizandra Martins Rodrigues, matricula nº577;
7. Isabel Regina Elias Faxina, matricula nº375;
8. Luciana de Oliveira Peixoto, matricula nº594;
9. Maria Rosana Ribeiro, matricula nº 521;
10. Nelci Aparecida de Paula, matricula nº 509;
11. Nilza Ródrigues Paganucci, matricula nº404;
12. Rosineis de Aquino Sepulvida, matricula nº559;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

13. Terezinha Alves da Rosa Silva, matricula nº476;
14. Vanderleia de Fatima pereira Rodrigues, matricula nº598;
15. Maria dos Milagres de Lopes Souza Figueiredo, matricula nº767;
16. Rosicler Moura, matricula nº 583

Art. 2º-Fica os servidores elencados no art. 1º desta portaria dispensados de registrar o ponto eletrônico de jornada, no período em que estiverem cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde e exercendo suas atividades nas barreiras sanitárias.


Art. 3º-Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em realizar o controle de jornada dos servidores que atuarem nas barreiras sanitárias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 21 de Maio de 2020


Elávio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Gabriela Zanateli Moro,
Diretora do Dep. De Recursos Humanos e Tecnologia da Informação